## COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 5/2019 - UASG 150247

№ Processo: 23066014787/19-46 . Objeto: Aquisição de bancadas de reuso, no valor de R\$ 17.590,00, atendendo demanda do HAN - Hospital Ana Nery. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Viabilizar tratamento hemodialítico, atendendo notificação da ANVISA. declaração de Dispensa em 16/01/2019. LUIZ CARLOS SANTANA PASSOS. Diretor. Ratificação em 21/03/2019. ROBERTO JOSE MEYER NASCIMENTO. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 17.590,00. CNPJ CONTRATADA: 09.051.083/0001-12 VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

(SIDEC - 22/03/2019) 150247-15223-2019NE800100

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 60/2019

№ Processo: 23066.014726/19-89. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. FUNCEB - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA. CNPJ: 13.266.325/0001-62. Objeto: realização do "III Encontro de Filosofia e Teatro de Rua", evento que abriga ainda a Mostra Nordestina de Teatro de Rua e o XXII Encontro da Rede Brasileira de Teatro de Rua, entre os dias 26 e 31 de março de 2019. Fund. Legal: Lei Fed. nº 13.019/14, Leis Est. nº 3.095/72 e 12.365/11 e Dec. Est. nº 8.464/03. Vigência: 22.03.2019 a 16.04.2019. Data de Assinatura: 22.03.2019.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158301

Número do Contrato: 23/2014. Nº Processo: 23096206830201860.

PREGÃO SRP № 120/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 40938508000150. Contratado : MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Locação de equipamentos de impressão decaráter local e ou de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP) compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL). Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações .Vigência: 17/02/2019 a 17/08/2019. Valor Total: R\$12.399,98. Fonte: 8100000000 - 2018NE800095. Data de Assinatura:

(SICON - 22/03/2019) 158195-15281-2019NE000008

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

#### EDITAL Nº 3, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O Diretor do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que foi homologado na Reunião Extraordinária do CONSAD, realizada no dia 13 de março de 2019 o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 02 (duas) vagas de Professor de 3º grau, da Carreira do Magistério Superior, Área de Administração, conforme as disposições contidas no Edital CCJS nº 20 de 17/12/2018, publicado no D.O.U nº 246 - Seção 3 - pág. 55 de 24/12/2018.

CANDIDATA	Provas		Exame MÉDIA FINAL		SITUAÇÃO
	Escrita	Didática	Títulos		
	PESO 3	PESO 4	PESO 3		
RUBENIA DE OLIVEIRA COSTA	90,0	84,0	86,5	86,6	Aprovado e Classificado
LUMA MICHELLY SOARES RODRIGUES MACRI	82,0	96,0	77,6	86,3	Aprovado e Classificado
MAYARA MUNIZ DE OLIVEIRA	83,0	76,0	100,0	85,3	Classificado
BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	80,0	95,0	71,9	83,6	Classificado
REBECA SÁ DO NASCIMENTO CARRAZZONI	70,0	78,0	90,9	79,5	Classificado
JOYCE ARISTÉRCIA SIQUEIRA SOARES	75,0	77,0	65,8	73,0	Classificado
LEISIANNY MAYARA COSTA SILVA	70,0	71,0	78,5	73,0	Classificado

JARDEL DE FREITAS SOARES

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

# EXTRATO DE CONTRATO № 19/2019 - UASG 153046

№ Processo: 23068072111201876.

INEXIGIBILIDADE № 2/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 03486598000169. Contratado : AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMINFORMATICA LTDA.. Objeto: Serviços de manutenção, suporte, desenvolvimento e treinamento no SIE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/02/2019 a 22/02/2019. Valor Total: R\$655.900,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800161. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 22/03/2019) 153046-15225-2019NE800001

### **RESULTADO DE JULGAMENTO** PREGÃO Nº 53/2019

Empresa vencedora: Plantão CNPJ 25.183.468/0003-51 valor R\$ 5.351.999,88

MATHELIS SILVA Pregoeiro

(SIDEC - 22/03/2019) 153046-15225-2019NE800001

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 133/2018 - UASG 153046

№ Processo: 230680783342018-4. Objeto: Aquisição de Equipamentos para editoração (Computador iMac, Display interativo Computador e Mac Mini) por sistema de registro de preços para atender UFES por meio de ata com 12 meses de validade.. Total de Itens . Licitados: 3. Edital: 25/03/2019 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari № 514 Campus Universitario-goiabeiras, www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-5-00133-2018. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2019 às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

SUFILA DOS SANTOS ROCHA

Pregoeira

# (SIASGnet - 21/03/2019) 153046-15225-2019NE800001

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 5/2019 - UASG 153046

№ Processo: 23068009825201929. Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de Mobiliários para os diversos setores da UFES para o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I -Termo de Referência. . Total de Itens Licitados: 10. Edital: 25/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitario, Goiabeiras - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

> VICTORIA LACERDA Pregoeira

(SIASGnet - 22/03/2019) 153046-15225-2019NE800001

ISSN 1677-7069

#### EDITAL № 24, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, torna público o CANCELAMENTO do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de 01(uma) vaga no cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, na área/subárea de Ciências da Saúde/Odontologia/Clínica Odontológica, do Departamento de Prótese Dentária, do Centro De Ciências da Saúde, regido pelo Edital nº 19/2019-R, publicado no Diário Oficial da União de 15 de março de 2019.

#### REINALDO CENTODUCATTE

### EDITAIS DE 21 DE MARÇO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, de que tratam os Editais abaixo mencionados:

Nº 22

Edital 91/2018-R, publicado no D.O.U. de 15 de outubro de 2018 Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

Departamento: Economia

Área/Subárea: Economia/Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e

Estatísticos

Documento avulso nº 23068.005377/2019-94

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Guilherme Armando de Almeida Pereira	290,57

Nº 23

Edital 100/2018-R, publicado no D.O.U. de 20 de novembro de 2018 Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE

Departamento: Química e Física Área/Subárea: Química/Físico-Química Processo digital nº 23068.009847/2019-99

Classificação	Nome	Pontuação
19	Othon Souto Campos	354,47
2º	Alexander Martins da Silva	335,91
3º	Lindamara Maria de Souza	328,32
49	Gilberto Maia Brito	321,74
5º	Maria Luiza Andrade da Silva	303,44

# REINALDO CENTODUCATTE

# **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº2/2019. Contrato nº 02/2017. Processo nº23068. 004881/2016-24. Contratante: Universidade Federal do Espírito Santo. Contratado: CNPJ 33.683.111/0001-07. Contratado: Serviço Federal de Processamento de Dados. Objeto: Reajustar os preços contratados, de acordo com a cláusula de reajuste do contrato. Valor: R\$ 57.407,50. Data de Assinatura: 19/03/2019

# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# **EDITAIS DE 22 DE MARÇO DE 2019**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas nestes Editais:

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. O Processo Seletivo será regido por estes Editais, publicados no Diário eletrônico Oficial е divulgado no sítio http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 41/2011-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.



### 2. DAS VAGAS:

#### Nº 17

	CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS				
Vaga	Regime	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida		
	trabalho	,			
01	40h	Educação/Educação das Relações Étnico-raciais.	Graduação: Licenciatura Plena em qualquer área e Pós-Graduação: Doutorado em Educação ou Filosofia		
			ou Sociologia ou Antropologia ou História ou Geografia ou Psicologia ou Ciência Política ou Ciências		
			Sociais ou Artes ou Letras. (Processo digital 23068.012084/2019-63).		

ISSN 1677-7069

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais do CE/UFES - Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 8h às 12h. Telefone (27) 4009-2536, Sítio eletrônico: http://www.ce.ufes.br/departamento-de-teorias-do-ensino-e-praticas-educacionais-dtepe

#### Nº 18

14 10						
	CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE					
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida			
01	40h	Enfermagem/Enfermagem Médico-cirúrgica.	Graduação em enfermagem, e Pós-Graduação: Especialização lato sensu, conforme segue: Grande Área é Enfermagem e a Subárea é Enfermagem Médico-Cirúrgica, Enfermagem obstétrica, Enfermagem pediátrica, Enfermagem pediátrica, Enfermagem de doenças contagiosas, Enfermagem de saúde pública. Grande área Saúde Coletiva Subárea: Epidemiologia, Saúde Pública, Medicina Preventiva. Grande área: Educação. Grande área: Interdisciplinar. Grande área: Fisiologia. Grande área: Morfologia. Grande área: Ciências da Saúde. (Processo digital 23068.008318/2019-78).			

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências da Saúde - CEUNES, Rodovia Governador Mário Covas, Km 60 - Bairro Litorâneo, São Mateus - ES, CEP 29932-540, no horário de 7h às 16h. Telefone: (27) 3312-1524, FAX: (27) 3312-1510, E-mail: secretaria.dcs.ceunes@hotmail.com, Sítio eletrônico: http://www.cienciasdasaude.saomateus.ufes.br

#### Nº 19

	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL						
Vaga	Regime	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida				
	trabalho	, , ,	, ,				
01	40h	Odontologia.	Graduação em Odontologia e Pós-Graduação: Mestrado na área de Saúde Coletiva (CNPq 4.06.00.00-9) ou				
			Saúde Pública (CNPq 4.06.02.00-1) ou Odontologia Social e Preventiva (CNPq 4.02.08.00-1). (Processo				
			digital 23068.011211/2019-15).				

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Medicina Social - CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP 29.047-105, no horário de 09hs às 12hs. Telefone: (27) 3335-7225, E-mail: gestao.ccs@ufes.br, Sítio eletrônico: http://www.ccs.ufes.br/

#### Nº 20

	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE					
Vaga	Regime	Área/Subá	área ou Disciplina	Titulação Exigida		
	trabalho					
01	40h	Nutrição.		Graduação em Nutrição e Pós-Graduação: Mestrado em Nutrição ou Nutrição Humana ou Nutrição e Saúde ou Ciências da Nutrição ou Nutrição em Saúde Pública ou Nutrição em Saúde Coletiva ou Ciências ou Ciências da Saúde ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva. (Processo digital 23068.009141/2019-27).		

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Educação Integrada em Saúde - CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP 29.047-105, no horário de 08h às 14h. Telefone: (27) 3335-7017, E-mail: secretaria.deis@gmail.com, Sítio eletrônico: http://www.ccs.ufes.br/

#### Vº 21

	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LETRAS					
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida			
01	40h	Língua Portuguesa e/ou Linguística.	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Letras Português e Pós-Graduação: Mestrado em Língua Portuguesa e/ou Linguística e/ou Estudos Linguísticos. (Processo digital 23068.009502/2019-35).			

Horário e local das inscrições: SID - Secretaria Integrada de Departamentos - CCHN/UFES (Térreo do Prédio do IC-II), Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 8h às 18h. Telefone: (27) 4009-2506, E-mail: sid.cchn.ufes@gmail.com, Sítio eletrônico: http://www.cchn.ufes.br/

### Nº 22

	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA				
Vaga	Regime	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida		
	trabalho	·			
01	40h	Produção Animal (50405004).	Graduação em Zootecnia e/ou Agronomia ou Medicina Veterinária e Pós-Graduação: Mestrado em		
			Zootecnia, Produção Animal ou Ciências Veterinárias. (Processo digital 23068.009616/2019-85).		

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Zootecnia - CCAE (Prédio Central - térreo do CCAE/UFES), Alto Universitário, s/nº - Guararema, Alegre - ES CEP 29500-000, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (28) 3552-8980, E-mail: dzoo.ufes@gmail.com, Sítio eletrônico: http://alegre.ufes.br/ccae/departamento-de-zootecnia

# Nº 23

	CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA						
Vaga	Regime trabalho		Área/Subárea ou Dis	scipli	na		Titulação Exigida
01	40h	Engenharia Fabricação.	Mecânica/Materiais	е	Processos		Graduação plena em Engenharia Mecânica e Pós-Graduação: Mestrado em Engenharia Mecânica ou em Materiais e Metalurgia. (Processo digital 23068.009299/2019-05).
Horário e	local das insc	ricões: Secreta	aria do Departamento	de E	ngenharia Me	ecâni	ca (Prédio CT III) - CT/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP

29075-910, no horário de 09h às 16h. Telefone: (27) 4009-2154, E-mail: demufes@gmail.com, Sítio eletrônico: http://www.ct.ufes.br/

- 3.1. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.
  - 4. DO REGIME DE TRABALHO
  - 4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.
- 4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.
  - 5. DA REMUNERAÇÃO
- 5.1. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Doutorado	R\$ 5.786,68
Mestrado	R\$ 4.272,99
Especialização	R\$ 3.576,28

- 5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).
- 5.2. Atendendo aos requisitos legais, alem da remaneração acima, o servidor tera direito. A Adamo Alimentação, o Adamo Manieração, o Adamo Manieração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida.
  - 6. DAS INSCRIÇÕES
  - 6.1. O período de inscrição será: 01/04 a 05/04/2019.
- 6.2. A inscrição, que deverá ser presencial, poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no item 2, mediante protocolo de recebimento, vedadas demais formas de inscrição, seja por meio telemático, como telefone ou e-mail, seja por correspondência física (correios), instruindo sua solicitação com os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido nos editais e na Resolução Nº. 41/2011-CEPE/UFES (disponibilizada no sitio www.daocs.ufes.br);
  - b) Cópia de documento oficial de identidade;
     c) Curriculum vitae devidamente comprovado;
- 6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá receber do departamento o programa, o calendário das provas de seleção (cronograma com a confirmação da data, local, horários dos momentos avaliativos do processo seletivo, tempo de duração da prova de aptidão didática e demais informações pertinentes ao processo seletivo ).
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.
- 6.5. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização de provas.
- 6.6. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrição/Seleção do Departamento responsável por cada processo seletivo, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de avisos dos referidos Centros.
- 6.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto ao departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do indeferimento realizado pela comissão de Inscrição/Seleção.
  6.8. Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido nos editais.
  - 7. DAS PROVAS:
  - 7.1. Data provável para realização das provas: a partir de 16/04/2019.
  - 7.2. O cronograma com a confirmação da data, local e horários dos momentos avaliativos são de responsabilidade dos departamentos promotores dos processos seletivos.





- a) Prova de aptidão didática (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório); b) Análise do curriculum vitae (obrigatória, de caráter classificatório); 7.3. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula ministrada sobre um dos temas incluídos no Programa do Processo Seletivo, em data definida no cronograma, sendo vedada a presença dos demais candidatos, mediante sorteio dos nomes dos candidatos.

ISSN 1677-7069

7.3.1. O não comparecimento do candidato ao sorteio de temas para a prova de aptidão didática resultará em sua eliminação do processo seletivo. 7.3.2. A nota da prova de aptidão didática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III da Resolução nº 41/2011-CEPE, sendo considerado

- eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nessa prova. 7.3.3. A prova de aptidão didática será obrigatoriamente gravada em áudio e vídeo para fins de avaliação inicial ou para posterior análise pelos membros da em caso de recurso.
- 7.4. A análise do curriculum vitae será conduzida de acordo com os itens e as respectivas pontuações estabelecidas na tabela para este fim, constantes do Anexo IV da Resolução nº 41/2011-CEPE.
  - 7.5. Em caso de empate entre candidatos, a decisão será tomada de acordo com a seguinte precedência:
  - a) Maior nota na prova de aptidão didática;
  - b) Maior tempo de obtenção de diploma de graduação em curso superior.
  - 7.6. Ao final do processo seletivo simplificado, a comissão de seleção deverá elaborar um parecer conclusivo em que conste a ordem de classificação dos candidatos. 8. DOS RECURSOS:

8.1. Caberá recurso da decisão da comissão de seleção ao Departamento promotor do processo seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação

do resultado, no mesmo local das inscrições 8.1.1. Caso o Departamento indefira o recurso, caberá impugnação do indeferimento junto ao Conselho Departamental do Centro ao qual está vinculado o Departamento

promotor do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado do recurso interposto.

8.2. Os presentes Processos Seletivos se encerrarão somente com devida a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois

de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 41/2011-CEPE/UFES.

9. DAS DISPÓSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1. O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.2. O processo seletivo está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES.
- 9.3. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 02 (dois) anos de contratação.
- 9.4. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários. 9.5. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do
- contrato anterior.
- 9.6. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida nos editais de abertura do processo seletivo, item 2, e demais exigências contidas nos editais.

9.6.1. Será aceita titulação superior à exigida à vaga ofertada, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos da titulação exigida no edital, entretanto a remuneração se dará pelo nível da titulação exigida no edital, conforme item 5.

- 9.6.1.1. A avaliação da titulação é de competência do Departamento detentor da vaga, citado no item 2. 9.7. No ato da contratação é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração ou quaisquer outros comprovantes; em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º dó Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia); entregar ORIGINAL e cópia legível
- dos documentos, conforme relação disponibilizada pela Progep. 9.7.1. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com as devidas tradução juramentada e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato.
  - 9.7.2. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.
- 9.8. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, assumam seus devidos lugares no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumir neste prazo.
- 9.9. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor substituto iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.
  - 9.10. A contratação como professor substituto não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior. 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental a que se vincula o departamento interessado.

CLEISON FAÉ,

### EDITAL Nº 24, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por estes Editais, publicados no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: http://www.progep.ufes.br/processosseletivos/professor-visitante e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame. 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento da vaga atualmente existente, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 38/2005-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2 DA VAGA

 <u> DA VAG</u>	٦.				
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS - DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA					
Vaga	Regime	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida		
	trabalho	·			
01	DE	Matemática	Pós-Graduação: Doutorado, bem como demais exigências contidas no §7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93*.		
			(Processo digital 23068.004219/2019-17).		

Local das inscrições: Secretaria de Gestão do Centro de Ciências Exatas - UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 7h às 19h. Telefone (27) 4009-2036, Sítio eletrônico: http://www.cce.ufes.br/ OU por e-mail através do endereço eletrônico marta.batoreo@ufes.br.

\*§7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93: I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos (a ser avaliado pela banca examinadora do Processo Seletivo).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 3.1. O professor visitante será contratado para atender obrigatoriamente às seguintes atividades no departamento solicitante:
- a) executar programas de ensino nos níveis de graduação;
- b) executar programas de ensino nos níveis de pós-graduação:
- c) elaborar e executar projeto específico de pesquisa, de acordo com o programa estabelecido pelo departamento solicitante.

4. DO REGIME DE TRABALHO

- 4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital. 4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da
- Instituição

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida Remuneração (DE) Doutorado R\$ 18.152,68

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998). 5.3. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O período de inscrição será: 01/04 a 22/04/2019.
- 6.2. A inscrição deverá ser conforme item 2, vedadas demais formas de inscrição, instruindo sua solicitação com os seguintes documentos: a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do
- contido nos editais e na Resolução №. 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sitio www.daocs.ufes.br);

b) Curriculum vitae;

- c) Plano de trabalho a ser executado durante o período de contrato;
- 6.2.1. O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela integridade/legibilidade dos documentos entregues/enviados por ocasião da inscrição.

7.2. O resultado do processo seletivo simplificado será encaminhado ao Conselho Departamental para homologação e divulgação.

- 6.2.2. A UFES não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato. 6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os
- requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação. 6.4. Terminado o prazo de inscrições, a comissão examinadora, apreciará os requerimentos num prazo máximo de 05 (cinco) dias e decidirá pelo deferimento ou não de cada
- inscrição. 6.5. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao departamento solicitante do concurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado para o mesmo correio eletrônico utilizado para a inscrição, item 2.
  - 6.5.1. Caberá ao Departamento solicitante do concurso, em primeira instância, o julgamento dos recursos.
  - 6.6. Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido no edital. DA AVALIAÇÃO:
- 7.1. A comissão examinadora realizará o processo seletivo com base na análise do "curriculum vitae" e do plano de trabalho de cada candidato, na data provável: a partir de 08/05/2019.
  - 8. DOS RECURSOS: 8.1. Das decisões da comissão examinadora, caberá recurso ao Conselho Departamental. 8.2. O candidato interessado poderá interpor recurso em até 05 (cinco) dias úte<u>is</u> após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado.

